PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026 – SMS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamento as disposições contidas na Emenda Constitucional N º 51, de 14 de fevereiro de 2006, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica no âmbito do SUS e Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, Lei Federal nº 14.536 de 20 de janeiro de 2023 e subsidiariamente pela**s** Leis Municipais**, TORNA PÚBLICO** o presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** que visa à seleção de candidatos para o preenchimento das vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), conforme quantitativos, distribuição por microárea, vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), cadastro de reserva e remuneração constantes da Tabela 01 deste Edital, com base na legislação vigente, e na Constituição Federal de 1988, art. 198, § 4º, e nos termos contidos neste edital, seus anexos e eventuais Atos e/ou retificações. A execução, supervisão, elaboração, aplicação e correção de provas serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, através do Decreto Municipal nº 012/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **Processo Seletivo Público** tem por finalidade, seleção para preenchimento de **vagas imediatas e cadastro de reserva para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) e para AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).** O Processo Seletivo Público será organizado, processado e aplicado pela COMISSÃO ORGANIZADORA, nomeada através do Decreto Municipal nº 012/2026, que será devidamente acompanhada por membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 Os trabalhos da Comissão encerram-se com a homologação do resultado do Processo Seletivo Público pelo Executivo Municipal, cabendo às ações posteriores aos setores afins da Prefeitura Municipal de Aragominas-TO.

1.3 O Processo Seletivo Público dar-se-á através da realização de três (03) etapas, na forma estabelecida no presente Edital:

I. **1ª ETAPA:** Inscrição e Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório;

II. **2ª ETAPA:** Prova de Títulos, de caráter classificatório;

III. **3ª ETAPA:** Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

1.4 É condição essencial para inscrever-se no presente Processo Seletivo Público, o conhecimento prévio e aceitação de todas as normas e instruções contidas neste Edital, ficando implícito seu conhecimento e concordância plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas determinadas neste Edital, serão convocados no prazo de validade do Processo Seletivo Público, de acordo com a classificação obtida, para serem admitidos sujeitando-se às normas internas da Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas-TO.

1.6 Os candidatos classificados para a formação de Cadastro de Reservas de ACS, poderão ser convocados e admitidos para as vagas específicas das localidades e classificação, e o ACE por ordem de classificação às quais concorreram, caso haja vacância da vaga no território.

1.7 O candidato poderá realizar inscrição para apenas uma única vaga/cargo/microárea, sendo vedada a inscrição em mais de uma opção, em razão da realização das provas em data e horário coincidentes.

1.8 As provas da 1ª fase ocorrerão na sede do município de Aragominas-TO, na Escola Municipal Geraldo da Cunha Ferreira, situada na Rua Xingu, SN, Setor Bela Vista, Aragominas/TO.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e seus anexos, retificações, bem como comunicados oficiais e os prazos referentes ao Processo Seletivo Público, disponibilizados no endereço eletrônico https://aragominas.to.gov.br/**.**

2.2 O Processo Seletivo Público seguirá o Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital. As datas definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados.

2.3 Este Processo Seletivo Público terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de saúde de Aragominas-TO.

2.4 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas existentes para os cargos atualmente vagos e classificação de candidatos a vagas de formação de cadastros de reservas, dentro do prazo de validade constante no subitem 2.3 deste edital.

2.5 Interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos para o exercício da atividade (art. 6º da Lei Federal 11.350/2006, considerando-se as alterações e acréscimos previstos pela Lei Federal 13.595/2018).

***Para ACS:**

a) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público;

b) Ter concluído o ensino médio;

c) Ter concluído o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas, após aprovação das etapas anteriores, preferencialmente por meio do ambiente virtual de aprendizagem **AVASUS**, endereço eletrônico indicado neste Edital.

***Para ACE:**

a) Ter concluído o ensino médio;

d) Ter concluído o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas, após aprovação das etapas anteriores, preferencialmente por meio do ambiente virtual de aprendizagem **AVASUS**, endereço eletrônico indicado neste Edital.

2.6 Os cargos objeto do Processo Seletivo Público, os requisitos mínimos/escolaridade, número de vagas, jornada de trabalho, as vagas por área de abrangência que compreende os endereços/localidades e o vencimento base são estabelecidos conforme tabela a seguir:

TABELA 01 – CÓDIGO DO CARGO, LOTAÇÃO (UBS, ZONA e MICROÁREA), QUANTITATIVO DE VAGAS IMEDIATAS, QUANTITATIVO DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), CADASTRO DE RESERVA e VENCIMENTO BASE:

Agente Comunitário de Saúde - ACS

COD	CNES/ESF/ÁREA	Zona	Microárea	PcD	Vagas de Ampla Concorrência	Cadastro Reserva	Remuneração
01	**2600404 -** CENTRO DE SAUDE JOSE LUCIO ARAGOMINAS – **ESF 1**	Urbana	01	-	-	01	R$ 3.242,00
02	**2600404 -** CENTRO DE SAUDE JOSE LUCIO ARAGOMINAS – **ESF 1**	Urbana	02	-	-	01	R$ 3.242,00
03	**2600404 -** CENTRO DE SAUDE JOSE LUCIO ARAGOMINAS – **ESF 1**	Urbana	03	-	-	01	R$ 3.242,00
04	**2600404 -** CENTRO DE SAUDE JOSE LUCIO ARAGOMINAS – **ESF 1**	Urbana	04	-	01	01	R$ 3.242,00
05	**2600404 -** CENTRO DE SAUDE JOSE LUCIO ARAGOMINAS – **ESF 1**	Urbana	05	-	-	01	R$ 3.242,00
06	**2600404 -** CENTRO DE SAUDE JOSE LUCIO ARAGOMINAS – **ESF 1**	Urbana	11	-	-	01	R$ 3.242,00
07	**2600404 -** CENTRO DE SAUDE JOSE LUCIO ARAGOMINAS – **ESF 1**	Urbana	18	-	-	01	R$ 3.242,00
08	**9388648 -** UNIDADE BASICA DE SAUDE LAURINDA ALVES DA SILVA – **ESF 2 (BAVIEIRA)**	Rural	06	-	-	01	R$ 3.242,00
09	**9388648 -** UNIDADE BASICA DE SAUDE LAURINDA ALVES DA SILVA – **ESF 2 (BAVIEIRA)**	Rural	07	-	-	01	R$ 3.242,00
10	**9388648 -** UNIDADE BASICA DE SAUDE LAURINDA ALVES DA SILVA – **ESF 2 (BAVIEIRA)**	Rural	21	-	-	01	R$ 3.242,00
11	**9388648 -** UNIDADE BASICA DE SAUDE LAURINDA ALVES DA SILVA – **ESF 2 (BAVIEIRA)**	Rural	12	-	-	01	R$ 3.242,00

12	**9388648 -** UNIDADE BASICA DE SAUDE LAURINDA ALVES DA SILVA – **ESF 2 (BAVIEIRA)**	Rural	22	-	-	01	R$ 3.242,00
13	**9388850** - UNIDADE BASICA DE SAUDE TEREZINHA VIEIRA DA SILVA - **ESF 3 ASSENTAMENTOS (REUNIDAS)**	Rural	08	-	-	01	R$ 3.242,00
14	**9388850** - UNIDADE BASICA DE SAUDE TEREZINHA VIEIRA DA SILVA - **ESF 3 ASSENTAMENTOS (REUNIDAS)**	Rural	09	-	-	01	R$ 3.242,00
15	**9388850** - UNIDADE BASICA DE SAUDE TEREZINHA VIEIRA DA SILVA - **ESF 3 ASSENTAMENTOS (REUNIDAS)**	Rural	10	01	01	01	R$ 3.242,00
16	**9388850** - UNIDADE BASICA DE SAUDE TEREZINHA VIEIRA DA SILVA - **ESF 3 ASSENTAMENTOS (REUNIDAS)**	Rural	13	-	-	01	R$ 3.242,00
17	**9388850** - UNIDADE BASICA DE SAUDE TEREZINHA VIEIRA DA SILVA - **ESF 3 ASSENTAMENTOS (REUNIDAS)**	Rural	19	-	-	01	R$ 3.242,00
18	**9388850** - UNIDADE BASICA DE SAUDE TEREZINHA VIEIRA DA SILVA - **ESF 3 ASSENTAMENTOS (REUNIDAS)**	Rural	20	-	-	01	R$ 3.242,00
19	**9388850** - UNIDADE BASICA DE SAUDE TEREZINHA VIEIRA DA SILVA - **ESF 3 ASSENTAMENTOS (REUNIDAS)**	Rural	23	-	-	01	R$ 3.242,00

Agente de Combate as Endemias - ACE

COD	CNES	Zona	Microárea	PcD	Vagas de Ampla Concorrência	Cadastro Reserva	Remuneração
20	**7524900 -** UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	Urbana/ Rural	Todo o território municipal	-	02	02	R$ 3.242,00

2.7 Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição no Processo Seletivo Público o qual tem início com o preenchimento correto e completo do formulário de inscrição disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas**,** inclusive quando se tratar de candidato de **pessoa com deficiência (PcD**).

2.8 Fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável, observando-se o percentual mínimo legal incidentes obre o total de vagas do cargo.

2.8.1 As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), quando houver, são aquelas expressamente indicadas na tabela 01 deste edital.

2.8.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário, data e local de aplicação, ressalvadas as adaptações e atendimentos especiais legalmente cabíveis.

2.8.3 Não havendo candidato com deficiência aprovado, ou não sendo preenchida a vaga reservada, esta será revertida à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.9 O candidato a este Processo Seletivo Público deverá, no momento da nomeação para a posse, preencher todos os requisitos previstos neste capítulo e na legislação vigente para o exercício do respectivo cargo.

2.10 Para os cargos que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte do Município de Aragominas - TO com base na legislação vigente no momento da posse.

3 DA CARGA HORÁRIA

3.1 Os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, cumprirão jornada de trabalho **de 08 (oito) horas diárias**, em dois turnos, com um intervalo para refeição, com a frequência diária de **segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais** podendo, excepcionalmente, serem convocados para jornada de trabalho de campo, campanhas e outros eventos de interesse da saúde pública municipal em fins de semana e feriados, quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas-TO**,** podendo sofrer sanções administrativas o servidor que não se adequar à mesma, resguardando-se as exceções previstas em lei.

3.2 A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto na legislação federal, deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção e prevenção da saúde em prol das famílias e comunidades assistidas, de acordo com o cargo, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, considerando-se as alterações e inclusões previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACS E ACE.

4.1. Atribuições comuns do ACS e ACE:

I. Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III. Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV. Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

V. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII. Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII. Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção a qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

XI. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal.

4.2. Atribuições específicas dos ACS:

I. Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Primária à saúde vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantidos o sigilo ético;

IV. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção primária para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito à agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal.

VIII. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

IX. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

X. Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

XI. Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

XII. Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida;

XIII. Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica sede tiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

4.3. Atribuições específicas dos ACE:

I. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;

II. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;

III. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

IV. Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território;

V. Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e

VI. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal.

4.4. Este texto não substitui a Lei Federal Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, considerando-se as alterações e inclusões previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017- PNAB, estando a elas vinculados.

5 DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias observará o disposto na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, bem como na legislação infraconstitucional aplicável, cabendo ao Município estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

5.2 O piso salarial nacional será pago integralmente mediante o cumprimento das atribuições previstas para o cargo e o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais previstas.

5.3 O vencimento básico dos referidos cargos não será inferior ao piso salarial profissional nacional, fixado em **2 (dois) salários mínimos**, sendo de responsabilidade da União a assistência financeira complementar aos entes federados para o cumprimento do referido piso, nos termos da legislação vigente.

6 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal de 1988;

6.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

6.3 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da nomeação;

6.4 Para ACS, residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público e ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial, conforme exigência legal, após aprovação no Processo Seletivo Público**;**

6.5 Para ACE, ter concluído o ensino médio e ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial, conforme exigência legal, após aprovação no Processo Seletivo Público**;**

6.6 Ter aptidão física e mental compatível com as atribuições do cargo, conforme avaliação médica, respeitada a legislação aplicável às pessoas com deficiência;

6.7 Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo;

6.8 Ser aprovado no Processo Seletivo Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste edital;

6.9 Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

6.10 Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;

6.11 Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;

6.12 Para as vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD), o candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos em que considera o Art. 2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, e apresentar no ato da inscrição, junto a Comissão do Processo Seletivo Público, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador e que não impossibilitem o exercício das atribuições do cargo pleiteado, com a expressa referência à classificação correspondente ao Código Internacional de Doenças (CID – 10), para análise e julgamento da Comissão do Processo Seletivo Público;

6.13 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apensar o documento de que trata o item 6.12, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO, no seguinte endereço: Rua Marinópolis, s/nº, Centro;

6.14 Quando do preenchimento do cadastro de inscrição, o Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá declarar a categoria e o grau de incapacidade que é portador;

6.15 O Candidato Pessoa com Deficiência (PcD), participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e ao local de aplicação das provas;

6.16 O Candidato Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitar concomitante à inscrição, por requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público, informando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário;

6.17 Não preenchidas as vagas reservadas aos candidatos, Pessoa com Deficiência (PcD), serão elas ocupadas ou providas pelos Candidatos não portadores de deficiência, selecionados e classificados, observadas as normas deste edital.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas - TO, situado à Rua Marinópolis, Sn, Centro, CEP 77.845-000, **no período de 04 a 15 de maio de 2026, das 08h30 às 13h00 (segunda à sexta-feira), sem prorrogação.**

7.2 Efetuada a inscrição, o candidato declara, no ato da inscrição, ter pleno conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital.

7.3 Por se tratar de Processo Seletivo Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios de comunicação da prefeitura.

7.4 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências, omissões ou declarações falsas.

7.5 Não será permitida inscrição por via postal, fax ou fora do período estabelecido neste Edital.

7.6 O candidato que concorrer à vaga para Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou convivente, ascendente ou descendente, ou cópia do contrato ou declaração de aluguel de residência.

7.7 **As inscrições serão isentas de quaisquer taxas municipais.**

7.8 É vedada a acumulação de cargos no serviço público, exceto os previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

7.9 A inexatidão, irregularidade ou eventual falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público.

7.10 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento, ressalvados os documentos exigidos exclusivamente no ato da posse.

7.11 Os Documentos necessários para a realização da inscrição, devendo o candidato apresentar **cópias legíveis**, são os seguintes:

I. Documento de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com validade e foto;
II. Documento de comprovação do CPF
III. Certificado de conclusão do Ensino Médio;
IV. Comprovante de residência.

7.12 A comprovação dos demais requisitos será exigida **no ato da posse**, sob pena de desclassificação.

I. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
II. Certidão de Quitação eleitoral (pode ser obtida na internet);
III. Não possuir condenação criminal transitada em julgado que impeça o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente, bem como encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

7.13 O candidato receberá o comprovante de sua inscrição no ato da mesma. Uma vez efetuada a inscrição, **não serão aceitos pedidos de alteração de mudança de área de atuação,** ou outra condição prevista no presente Edital.

7.14 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e classificado para o número de vagas ofertadas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.15 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, disponibilizará no endereço eletrônico: https://aragominas.to.gov.br/ a divulgação da relação final dos candidatos com inscrições deferidas, através do edital de homologação das inscrições deferidas, conforme cronograma constante no ANEXO I que integra este Edital.

7.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

8 DAS ETAPAS E AVALIAÇÕES

8.1.1 O Processo Seletivo Público compreenderá em três (3) etapas, a que se refere o presente edital:

8.1.2 **1ª ETAPA**: Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, que valerá 50 (cinquenta) pontos. As provas contarão com 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, compatíveis com nível de escolaridade, com as atribuições do cargo de acordo com o conteúdo programático no ANEXO II, contendo as disciplinas de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos, e serão realizadas no Município de Aragominas-TO, nos locais especificados no Edital de Homologação das Inscrições.

8.1.3 **2ª ETAPA:** Será realizada através de Prova de Títulos, de caráter classificatório; A avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.1.4 **3ª ETAPA:** Ficam habilitados a participar do Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Aragominas (TO), etapa de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos aprovados e considerados APTOS nas etapas anteriores do Processo Seletivo Público, compreendidas a Prova Objetiva e a Avaliação de Títulos.

8.2 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

8.2.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no **dia 24 de maio de 2026**, para todos os candidatos inscritos, nos locais e horários especificados no Edital de Homologação das Inscrições, **com duração total de 04 (quatro) horas**, inclusive para a marcação da Folha de Respostas, das **08h00 às 12h00 (período da manhã)** para os cargos de Agente Comunitário de

Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE.

8.2.2 A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) disponíveis, divididas conforme quadro abaixo:

MATÉRIA	QUESTÕES	PONTOS/TOTAL
Língua Portuguesa	01 a 10	10
Conhecimentos Gerais - Aragominas	11 a 15	05
Noções de informática	16 a 20	05
Conhecimentos Específicos	21 a 45	25
Matemática	46 a 50	05
TOTAL	**50**	**50**

8.2.3 A prova objetiva terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

8.2.4 No caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos.

8.2.5 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova, equivalente a 25 (vinte e cinco) pontos.

8.2.6 Os candidatos aprovados serão classificados em **ordem decrescente de pontuação**, por cargo/localidade/microárea, conforme opção realizada no ato da inscrição.

8.2.7 A convocação para a 2ª etapa observará a ordem de classificação e os quantitativos definidos neste edital.

8.2.8 O ingresso do candidato no local onde será realizada a prova objetiva de múltipla escolha, só será permitido no horário estabelecido, mediante **a apresentação do documento de identidade oficial (original) com foto e do comprovante de inscrição. Sendo que na falta de um destes documentos, o candidato não poderá fazer a prova objetiva**, e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. **Não será aceito cópia do documento de identidade oficial, ainda que autenticada.**

8.2.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo Público.

8.2.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos para o início da mesma. Ressaltamos que os portões dos locais de aplicação das provas serão abertos às 07h00 e fechados às 07h45 para as provas. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões em hipótese alguma.

8.2.11 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte;

c) Caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul** em material transparente.

8.2.12 Uma segunda identificação poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do indivíduo, incluindo a coleta de impressão digital.

8.2.13 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, arma de fogo e arma branca. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.2.14 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos e/ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.2.15 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

8.2.16 Durante a realização da prova, o candidato receberá a folha-resposta e o caderno de questões. Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do processo, em nenhuma hipótese o candidato poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais (folha- resposta e o caderno de questões).

8.2.17 Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha- resposta é o único documento válido para correção, sendo obrigatória assinatura do candidato na mesma. **A não assinatura do candidato na folha-resposta, implicará na sua desclassificação do Processo Seletivo Público**.

8.2.18 A transcrição correta das alternativas para a folha de resposta é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.19 Não serão contabilizadas questões não respondidas na folha resposta, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, amassado ou ser feito o uso de corretivo, ainda que legível.

8.2.20 Não deverá ser feita nenhuma marca na folha resposta fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

8.2.21 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. A substituição só será realizada se for constatado defeito ou falha de impressão.

8.2.22 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, responsável pela aplicação da prova a folha-resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

8.2.23 Cada candidato receberá uma única folha-resposta que deverá ser marcada somente com caneta esferográfica **azul** ou **preta**. A maneira correta de marcar a folha resposta é cobrir totalmente o espaço correspondente à letra da assertiva a ser assinalada, sob pena de eliminação por marcação incorreta da folha-resposta.

8.2.24 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido 40 (quarenta) minutos do início da mesma.

8.2.25 Os três (03) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando o último deles concluir e entregar a prova, respeitando fielmente o horário limite de entrega da folha- resposta.

8.2.26 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da folha resposta:

a) Não respondidas;
b) Que contenham emendas ou rasuras;
c) Que contenham mais de uma resposta assinalada;
d) Assinaladas de maneira indevida que não a exigida neste edital.
e) Que não preencha totalmente o espaço indicado na Folha Resposta.

8.2.27 Os conteúdos programáticos para a prova objetiva são os constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital.

8.3 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

8.3.1 Serão convocados para a 2ª etapa (Prova de Títulos), por cargo/localidade/microárea, os candidatos classificados na Prova Objetiva até o limite correspondente a 5 (cinco) vezes ao número de vagas imediatas acrescido do quantitativo previsto para cadastro de reserva, conforme tabela constante no Anexo I deste edital.

8.3.2 Os critérios de desempate da prova objetiva serão:

a) Maior pontuação obtida nas questões de conhecimento específico;
b) Maior pontuação obtida nas questões de português;
c) A idade, dando-se preferência para o candidato com idade superior.

8.4 2ª ETAPA: DA PROVA DE TÍTULO

8.4.1 Participarão da Prova de Títulos apenas os candidatos convocados na forma do item 8.3.1 deste edital.

8.4.2 Serão aplicados os critérios de desempate do item 8.3.2 deste Edital para esta classificação e desempate na última colocação.

8.4.3 Os candidatos serão convocados em edital específico para esse fim, publicado no site da Prefeitura Municipal de Aragominas-TO (https://aragominas.to.gov.br/). Os candidatos deverão entregar os documentos da prova de títulos, preencher e assinar o formulário de entrega com identificação de seu nome e local de concorrência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Marinópolis, Sn, Centro, 77.845-000, no horário das 08h30h às 13h00, na data de **03 a 05 de junho de 2026**.

8.4.4 A avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.4.5 Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da convocação para a entrega prevista neste edital. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

8.4.6 Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
CURSO DE CURTA DURAÇÃO: Certificado ou declaração de conclusão, na qualidade de participante, em cursos ou conferências específicos na área da saúde, com carga horária mínima de 21 (vinte e uma) horas e máxima de 80 (oitenta) horas.	0,5 ponto por título (máximo de 2 títulos)	1,0 ponto
CURSO DE MÉDIA DURAÇÃO: Certificado ou declaração de conclusão, na qualidade de participante, em cursos ou conferências específicos na área da saúde, com carga horária mínima de 81 (oitenta e uma) horas.	1,0 ponto por título (máximo de 2 títulos)	2,0 pontos
CURSO TÉCNICO: Certificado de conclusão de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e/ou em Agente de Combate às Endemias, com carga horária mínima de 1.275 (mil duzentas e setenta e cinco) horas.	3,0 pontos por título (máximo de 1 título)	3,0 pontos
Exercício de atividade profissional no cargo correspondente ao objeto do certame (Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias), comprovado por período mínimo de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A comprovação deverá ocorrer exclusivamente mediante documentação emitida pelo município contratante, tais como extratos de contratos, termos de posse, publicações oficiais etc. A documentação deve ser apresentada na data especifica para a 2ª etapa, na Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO com os comprovantes de experiencia profissional em ordem cronológica.	1,0 pontos por ano completo de experiência comprovada	4,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	-	**Até 10 pontos**

8.4.5 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo estipulado no edital de convocação para a prova de títulos.

8.4.6 A pontuação obtida na avaliação de títulos e experiência não assegura no Processo Seletivo Público o candidato eliminado na prova objetiva.

8.4.7 Não serão aceitos títulos encaminhados por correios e/ou por correio eletrônico.

8.4.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou que não estejam autenticadas pelo servidor da administração pública de Aragominas/TO que receberá as cópias e os respectivos originais para efeito de autenticação.

8.4.9 A avaliação de títulos e experiência será realizada exclusivamente com base nos documentos apresentados, sendo considerados apenas aqueles compatíveis com o cargo. Documentos ilegíveis, incompletos, manuscritos, rasurados, com borrões ou omissões não serão considerados para fins de pontuação.

8.4.10 O candidato responderá integralmente pela veracidade das informações prestadas. A constatação de falsidade documental ou ideológica implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.4.11 Somente serão considerados os documentos apresentados corretamente, dentro do prazo estabelecido e na área específica destinada à avaliação de títulos e experiência.

8.4.12 Não serão considerados, para fins de pontuação, cursos ou formações incompletas ou que apresentem qualquer pendência no momento da apresentação da documentação.

8.4.13 Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar documentação complementar destinada a comprovar a vinculação da formação educacional à área da saúde, sendo essa exigência de sua exclusiva responsabilidade.

8.4.14 O candidato que não apresentar a documentação de títulos conforme as instruções e prazos estabelecidos neste Edital receberá nota 0,0 (zero) na avaliação de títulos e experiência, permanecendo sua classificação condicionada exclusivamente ao desempenho na prova objetiva.

8.4.15. Os pontos obtidos nessa fase serão contabilizados (somados) apenas para efeito classificatório, no resultado final da nota.

8.5 3ª ETAPA: DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

8.5.1 O Curso de Formação Inicial constitui etapa obrigatória do Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de caráter eliminatório, onde será realizado conforme convocação específica, a ser divulgada no prazo estabelecido neste Edital. Na hipótese de convocação de candidatos além do quantitativo inicialmente previsto para esta etapa, caberá à Administração Municipal a responsabilidade de indicar a plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde (AVASUS), para realização do curso conforme cronograma estabelecida no ANEXO I, no **período de 15 a 26 de junho de 2026.**

8.5.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas (imediato e cadastro de reserva) deverão realizar o curso de formação na plataforma **AVASUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS)**.

8.5.3 O edital aceitará preferencialmente o certificado do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde e o Curso de Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias do ambiente virtual de aprendizagem **AVASUS**, ou outro curso reconhecido pelo Ministério da Saúde.

8.5.4 O certificado deve comprovar o aproveitamento mínimo exigido e carga horária de, no mínimo, 40 horas.

8.5.5 A inscrição, o acompanhamento das aulas e a obtenção do certificado na plataforma são de inteira responsabilidade do candidato.

8.5.6 O Município garante a acessibilidade à etapa ao indicar uma plataforma pública e gratuita mantida pelo Ministério da Saúde.

8.5.7 O candidato terá o prazo de **12 dias, de 15 a 26 de junho de 2026**, após publicação do resultado da 2ª Etapa, para realizar o curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e apresentar o certificado do curso de Formação Inicial na Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO, no período de **29 de junho a 03 de julho de 2026**, conforme cronograma no ANEXO I.

8.5.8 A falta de apresentação do certificado ou a apresentação do curso de Formação Inicial que não cumpra os requisitos legais resultará na **eliminação automática** do candidato.

8.5.9 O Município reserva-se o direito de verificar a autenticidade do certificado junto à plataforma emissora.

8.5.10 A Secretaria Municipal de Saúde deixará disponível, aos candidatos que não tenham acesso à rede mundial de computadores, um computador com internet, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde para que os Candidatos possam realizar o Curso de Formação Inicial.

8.5.11 A exigência para realização do Curso de Formação Inicial está fundamentada na **Lei Federal nº 11.350/2006 e na Lei Federal nº 13.595/2018**.

8.5.12 O Curso de Formação Inicial terá carga horária total de 40 (quarenta) horas, a ser cumprida na modalidade Ensino a Distância (EaD), através da Plataforma **AVASUS** reconhecida pelo Ministério da Saúde em parceria com a **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, disponível pelo endereço eletrônico **https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28** e para o cargo de Agente de Combate às Endemias, disponível pelo endereço eletrônico **https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29.**

8.5.13 A reprovação no Curso de Formação Inicial acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público. Os resultados preliminar e definitivo dessa etapa serão divulgados no endereço eletrônico oficial do certame, assegurado ao candidato considerado INAPTO o direito de interpor recurso, na forma e nos prazos previstos neste Edital.

9 DAS PENALIDADES

a) Será eliminado do Processo Seletivo Público, a qualquer tempo, o candidato que incorrer em irregularidade, fraude ou descumprimento das normas estabelecidas neste edital;

b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) Ofender qualquer membro da Comissão Organizadora, membros do Conselho Municipal de Saúde, e/ou equipes de apoio encarregado da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;

d) For responsável por falsa identificação pessoal;
e) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude suspeita buscando informações relativas a respostas da prova;
f) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
g) Não devolver a Folha-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
h) Ausentar-se do recinto da prova, sem permissão;
i) Deixar de assinar a Folha-Resposta e a lista de presença;
j) Não atender às determinações deste Edital.

10 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1 A nota final dos candidatos será composta pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva (1ª Etapa), com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, e na Prova de Títulos (2ª Etapa), com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, totalizando até 60 (sessenta) pontos.

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por cargo/localidade/microárea.

10.3 O Curso de Formação Inicial (3ª Etapa) terá caráter exclusivamente eliminatório, não sendo considerado para fins de pontuação ou classificação.

10.4 A não conclusão ou reprovação no Curso de Formação Inicial implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

11 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

11.1 Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que:
a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) ou persistindo o empate, o que tiver maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos (1ª Etapa comum a todos os candidatos);
c) ou persistindo o empate, o que teve maior número de pontos obtidos na prova de títulos (quando for o caso);
d) Persistindo o empate será realizado sorteio.

12 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados de cada etapa serão publicados de forma detalhada, contendo, no mínimo, a pontuação obtida pelo candidato em cada fase do Processo Seletivo Público, assegurando transparência, rastreabilidade e possibilidade de interposição de recurso por meio do endereço eletrônico: https://aragominas.to.gov.br/

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de acordo com o cronograma de Execução, Anexo I deste Edital.

13.2 O recurso contra Gabarito Preliminar, deve ser fundamentado, contendo: o nome do candidato e o número de inscrição, no período de 12 e 13 de maio de 2026**,** sendo publicado o resultado do recurso no dia 14 de maio de 2026.

13.3 Os recursos contra a Lista de Candidatos inscritos, resultados da Prova Objetiva, 1ª etapa, resultado da Prova de Título, 2ª etapa, e resultado do curso de formação inicial, 3ª etapa, deverão ser fundamentados e apresentados com documentações de acordo com as alegações do candidato.

13.4 Todos os recursos deverão ser protocolados nos locais onde ocorreram as inscrições, no horário das 08h30 às 13h00, conforme previsto no cronograma de execução, anexo I deste edital, presencialmente pelo candidato, não serão aceitos recursos através de procuração.

13.5 O recurso deverá ser individual, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

13.6 Será indeferido de plano o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

13.7 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

13.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

13.9 Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra as etapas do Processo Seletivo Público.

13.10 Na ocorrência do disposto nos itens 13.6, 13.7 e 13.8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova objetiva.

13.11 Depois de decididos todos os recursos administrativos interpostos, serão publicados no dia **30 de junho de 2026**, o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, o qual será homologado, posteriormente pelo Gestor Municipal de Aragominas-TO.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e cronograma de realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO constam no presente Edital em seus anexos.

14.2 Nenhuma informação constante deste Edital será fornecida por telefone ou outros meios de comunicação do aqui previsto neste Edital.

14.3 As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas Objetivas também constituem normas que complementam o presente Edital e sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

14.4 A não comprovação, pelo candidato classificado e aprovado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implica na sua desclassificação e na convocação imediata do candidato classificado seguinte.

14.5 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Público e à sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame, correrão a expensas do

próprio candidato.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Edital deste Processo Seletivo Público, durante todo o período de sua validade, **não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

14.7 Os candidatos poderão obter informações públicas referentes ao Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico: https://aragominas.to.gov.br/

14.8 Os itens deste Edital PODERÃO SOFRER EVENTUAIS ALTERAÇÕES, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.9 O presente edital foi elaborado em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, bem como demais normas aplicáveis, garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições a todos os candidatos.

14.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aragominas – Tocantins, 30 de abril de 2026.

Francisco Rodrigues
Prefeito municipal

Lucas Araujo Nascimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Decreto Municipal nº 296/2025

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	Período
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Nº 001/2026, no site **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial** e nos murais da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO e Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO	30/04/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES - As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas-TO, situado à Rua Marinópolis, Sn, Centro, CEP 77.845-000, das 08h30 às 13h00 (de segunda a sexta-feira).	04 a 15/05/2026
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial**	18/05/2026
Prazo para recurso contra indeferimento dos candidatos inscritos.	19 e 20 /05/2026
Divulgação da Lista definitiva dos Candidatos Inscritos após recursos e Divulgação da Concorrência **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial**	21/05/2026
Divulgação do Local e Horário da Prova Objetiva site **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial** e nos murais da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO e Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO	22/05/2026
Aplicação da Prova Objetiva	**24/05/2026**
Divulgação do Gabarito Preliminar site **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial** e nos murais da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO e Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO	25/05/2026
Prazo para entrega de recurso do Gabarito Preliminar	26 e 27/05/2026
Divulgação do Gabarito Definitivo (pós-recurso) Divulgação do Resultado da Prova Objetiva site **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial** e nos murais da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO e Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO	28/05/2026
Prazo para entrega de recurso contra Resultado da Prova Objetiva	29 e 01/06/2026
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa Convocação dos candidatos aprovados/classificados para 2ª Etapa site **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial** e nos murais da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO e Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO	02/06/2026
Entrega de Títulos dos candidatos aprovados/classificados para 2ª Etapa. Endereço: No prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Marinópolis, Sn, Centro, CEP 77.845-000, **das 08h30 às 13h00.**	**03 a 05/06/2026**
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa (Prova de títulos) site **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial** e nos murais da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO e Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO	08/06/2026

Prazo para de recurso contra Resultado da 2ª Etapa	09 e 10/06/2026
Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa site **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial** e nos murais da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO e Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO	11/06/2026
Convocação dos candidatos aprovados/classificados para 3ª Etapa site **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial** e nos murais da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO e Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO	12/06/2026
Período de realização do Curso de Formação Inicial para ACS/ACE – 40horas	**15 a 26/06/2026**
Entrega de certificados do curso de Formação Inicial para ACE/ACS 3ª Etapa. Endereço: No prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Marinópolis, Sn, Centro, CEP 77.845-000, **das 08h30 às 13h00.**	**29/06/2026 a 03/07/2026**
Resultado preliminar da 3ª Etapa site **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial** e nos murais da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO e Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO	**06/07/2026**
Prazo para recurso contra Resultado da 3ª Etapa	**07 e 08/07/2026**
Resultado definitivo do curso de formação inicial site **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial** e nos murais da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO e Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO	**09/07/2026**
Resultado Final do Processo Seletivo Público site **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial** e nos murais da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO e Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO	**10/07/2026**
Homologação do Resultado Final site **https://aragominas.to.gov.br/diariooficial** e nos murais da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO e Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO	**13/07/2026**

Nota: As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e Compreensão de texto. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Morfologia e Sintaxe.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples, lógica

CONHECIMENTOS GERAIS: História do município de Aragominas-TO, da emancipação até os dias atuais. Principais fatos históricos ocorridos no município. História política, Emancipação Política e poder executivo municipal. Aspectos socioeconômicos e geográficos.

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Malwares. Antivírus. Firewall.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

-**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, Imunização, Puerpério, Direitos da Criança, Amamentação, Crescimento e Desenvolvimento Infantil, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes; Educação em saúde. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Promoção da saúde, conceitos e estratégias principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde do Homem. Noções de ética e cidadania. Política de Humanização do SUS. Noções de ética e cidadania. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família.

- **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde princípios que regem sua organização Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes.

Visita domiciliar. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Conceitos de endemia, pandemia, surto e epidemia. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Controle e Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Problemas clínicos prevalentes na atuação do agente de endemias: malária, esquistossomose, doenças de chagas, raiva, filariose, tuberculose e hanseníase. Parasitoses intestinais e sanguíneas. Promoção da saúde, conceitos e estratégias, principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Noções de ética e cidadania. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família.

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome:_____

Número de inscrição:_____

Número do Documento de Identidade:_____

Cargo/Localidade: _____

À Comissão Executora do Processo Seletivo Público solicito revisão quanto ao:

( ) LISTA DE INSCRITOS

( ) GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA, QUESTÃO Nº _

( ) RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (1ª Etapa)

( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS (2ª Etapa)

( ) RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (3ª Etapa)

-
-
-
-
-
-
-
-
-

Justificativa:

Aragominas-TO, _____de _____de 2026.

Assinatura do Candidato: _____

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Preencher o recurso e entregar na Secretaria Municipal de Aragominas-TO, de acordo com o estabelecido neste edital. Usar formulário de recurso individual para cada questão objetiva e/ou recursos.
- Apresentar a argumentação lógica e consistente. Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

Estado do Tocantins

PREFEITURA DE ARAGOMINAS
Um novo Tempo, uma nova História

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS
Cuidando mais de Você!

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2026
MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS – TO EDITAL Nº 001/2026

ÁREA DE CONCORRÊNCIA		Nº INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO: _____

_____

DATA DE NASC.: _____/ /_____ IDADE:_____SEXO: ( )F ( )M
ESTADO CIVIL:_____ NATURALIDADE: _____
Nº CARTÃO SUS:_____PROFISSÃO:_____
ESCOLARIDADE: _____ CPF: _____
RG nº_____ORG.EXP.:_____DATA EXP. _____/_____/_____
TÍTULO DO ELEITOR nº_____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( )NÃO ( )SIM QUAL? _____

ENDEREÇO

RUA:_____

_____Nº_____

COMPLEMENTO:_____BAIRRO: _____

CEP _____MUNICÍPIO:_____ UF:

CONTATO/TEL: (94) _____CELULAR: (94) _____

EMAIL: _____

EXERCE EMPREGO PÚBLICO: ( ) NÃO ( )SIM, QUAL?_____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do **Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2026** da Prefeitura Municipal de Aragominas-TO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, declaro ainda, serem, verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora em casos omissos e em situação não previstas, conforme ali estabelecido

Aragominas-TO, _____de _____de 2026.

-

Assinatura do Candidato

Anexo IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DO EDITAL Nº 001/2026

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA	Nº INSCRIÇÃO

Aragominas-TO, em _____de _____de 2026.

-

Assinatura do candidato